

Fundação Sul Mineira de Ensino
Faculdade de Direito do Sul de Minas
Programa de Pós Graduação em Direito
Área de Concentração
Constitucionalismo e Democracia

Resolução PPGD-FDSM No 10, de 8 de março de 2012.

Institui critérios para fins de credenciamento e credenciamento docente no PPGD-FDSM revogando as disposições regimentais contrárias a esta Resolução.

Art. 1º. Esta resolução estabelece as exigências institucionais que, reunidas, constituem pressuposto para credenciamento e credenciamento docente junto ao PPGD-FDSM;

Art. 2º. São, conjuntamente, requisitos para credenciamento e credenciamento docente junto ao PPGD e, por conseguinte, para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

- a) Previsão orçamentária institucional;
- b) Apresentação, pelo docente, de *curriculum lattes* atualizado e documentado que contenha elementos de aderência junto à área de concentração do PPGD, bem como suas linhas de pesquisa;
- c) Relatório de atividades realizadas ao longo do doutorado;
- d) Plano de trabalho a ser desenvolvido junto ao PPGD, que explicita a proposta colaborativa do docente, tais como, conjuntamente: grupo de pesquisa e sua fundamentação nos termos da plataforma do CnPQ; proposta de disciplina com bibliografia e programa/planejamento de publicações anual;

Art. 3º .O expediente que contenha os requisitos para credenciamento serão analisados por comissão formada por três docentes do PPGD e será presidida pelo coordenador, sendo, seu resultado, submetido ao colegiado do PPGD que deliberará sobre o credenciamento;

Art. 4º. Para os efeitos de credenciamento docente serão exigidos anualmente relatórios que reúnam: a) atividades de pesquisa em grupo certificado pelo CNPq; b) disciplina ofertada; c) orientações distribuídas e concluídas; d) defesas públicas realizadas, bem como; e) publicações em periódicos indexados, livros, coletâneas e demais fontes de divulgação científica integrados ao *qualis* nacional;

Art.5º. Para fins administrativos e institucionais, a coordenação do PPGD-FDSM enviará à direção da FDSM o relatório de credenciamento com a finalidade de organizar o regime de horários integrados entre graduação e pós graduação;

Art. 6º. Esta resolução terá vigência a partir da data da sua publicação, revogando os dispositivos constantes de resoluções contrárias ao seu teor, bem como fontes regimentais que disciplinem atividades junto ao PPGD.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

Eduardo Henrique Lopes Figueiredo

Coordenador PPGD FDSM.